



Leitura em Plenário
Na **1ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 01/02/2021

INDICAÇÃO Nº 24/2021

Indica ao Poder Executivo a criação do Programa Contra a Violência Infantil, com equipe multidisciplinar nas escolas do Município.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a elaboração de Projeto de Lei para a criação do Programa Contra a Violência Infantil, com equipe multidisciplinar nas escolas do Município, e encaminhe a esta Casa de Leis para apreciação.

JUSTIFICATIVA:

Segundo dados da cartilha do UNICEF – A EDUCAÇÃO QUE PROTEGE CONTRA A VIOLÊNCIA –, se as tendências atuais permanecerem, no mundo, quase dois milhões de crianças e adolescentes serão mortos por um ato de violência até 2030. A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que, a cada 7 minutos, em algum lugar do mundo, uma criança ou adolescente entre 10 e 19 anos é morto em consequência da violência.

Infelizmente, no Brasil, os dados pioram ainda mais, porquanto possuímos o maior número de casos de homicídios de adolescentes em todo o mundo, em números absolutos. Detalhando os dados da cartilha do UNICEF, entre 2007 e 2017, 107.279 adolescentes entre 10 a 19 anos foram assassinados. Só em 2017, foram 32 mortes por dia. As maiores vítimas são meninos negros – para cada indivíduo não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente 2,6 negros foram mortos - de baixa renda e que habitam as periferias urbanas.

Para minimizar essa terrível realidade, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) enfatizam que **as crianças e**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

os adolescentes são “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento” e devem ter prioridade absoluta em qualquer situação.

Segundo Rita Ippolito, psicopedagoga e ex-consultora da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República:

“Para que a escola funcione com um lugar de proteção de direitos, ela precisa se relacionar com os outros órgãos previstos pelo ECA, trabalhando em rede, de maneira intersetorial.”

Complementa a especialista ao dizer que:

“É dentro dos espaços pedagógicos que a criança dá os primeiros sinais de que é vítima de trabalho infantil, abuso sexual e outras violações de direitos.”

Como representante do povo, esta Vereadora sempre defenderá os direitos dos menos favorecidos e buscará apresentar contribuições aos órgãos competentes para cessar a violação de direitos que recorrentemente ocorre com as nossas crianças e adolescentes.

Por isso, após minuciosa pesquisa de artigos científicos e trabalhos correlatos, sugere-se os seguintes pontos a serem abordados pelo Projeto de Lei que Vossa Excelência encaminhará a esta Casa:

Implementação de equipe multidisciplinar nas escolas do município, composta por:

- ✓ psicólogo;
- ✓ psiquiatra;
- ✓ assistente social;
- ✓ psicopedagogo;
- ✓ filósofo.

Em conversa com especialistas em saúde mental, verificou-se que há uma carência enorme de profissionais para orientar e diagnosticar os alunos que apresentam algum tipo de deficiência mental nas escolas do município. Além disso, o professor, na maioria das vezes, não tem o conhecimento necessário para compreender o que acomete a criança, por isso a necessidade do trabalho da equipe multidisciplinar nas escolas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

O trabalho dessa rede de apoio visará à prevenção da violação de direitos, por meio das seguintes ações:

- ações como jogos pedagógicos, palestras interativas, distribuição de cartilhas de prevenção contra a violência, dinâmicas de grupo e incentivo à leitura, com distribuição de livros, palestras, temas culturais em teatro, cinema, etc;
- acompanhamento psicológico, exibição de filmes e reuniões periódicas com pais e professores também estão entre as ações previstas no programa;
- criação de núcleos multidisciplinares de prevenção nas escolas.

Os objetivos do Programa Contra a Violência Infantil são:

- promover o desenvolvimento de linguagem e ações não violentas para a solução de conflitos,
- prevenção de violência escolar, entre alunos e entre estes e professores;
- prevenção e coibição de *bullying*;
- trabalhar conceitos de aceitação e interação entre os diferentes atores, que possam vir a apresentar deficiências físicas ou intelectuais, e a todos em geral, sem distinção de sexo, gênero, cor da pele, ascendência racial, religião etc;
- análise de comportamentos ou violência escolar como fator de evidenciação de a criança vir a ser vítima de maus tratos e violência doméstica e/ou sexual, para os devidos encaminhamentos ao Conselho tutelar;
- realizar atividades do desenvolvimento de habilidades sociais para todos os alunos e, principalmente, para os alunos que presenciaram situações de violência é fundamental para o desenvolvimento interpessoal da criança.

O trabalho da equipe multidisciplinar proporcionará aos alunos o desenvolvimento das seguintes habilidades:

1. autocontrole e expressividade emocional, do qual fazem parte o reconhecimento de suas próprias emoções, a dos outros e o lidar com as mesmas;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

2. civilidade, no qual se incluem o cumprimentar, o despedir-se e o agradecer;
3. empatia, como capacidade de interessar-se pelo outro e expressar compreensão pela experiência alheia;
4. assertividade, do qual integram o expressar sentimentos e opiniões;
5. fazer amizades;
6. solução de problemas interpessoais; pensar antes de agir, escolher a melhor estratégia de solução, avaliar as consequências;
7. habilidades sociais acadêmicas, entre elas oferecer, solicitar e agradecer ajuda, aguardar a vez para falar e prestar atenção.

Essas habilidades podem reduzir em muito a violência no contexto escolar, pois permitem **evidenciar casos que necessitem acompanhamento psicoterápico ou do conselho tutelar**, bem como criar um ambiente escolar harmônico em que alunos e funcionários sintam-se bem.

Por fim, esclarecemos que a nossa contribuição em relação à pesquisa realizada poderá (e deverá) ser complementada pelos profissionais da Educação, Bem Estar Social, Saúde, Cultura e demais departamentos envolvidos, para que o município possua uma norma garantidora de direitos e de enfrentamento da violência contra as crianças e adolescentes.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
19 de janeiro de 2021.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DR.^a CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROCOLO Nº CETSRS 19/01/2021 - 15:13 687/2021/fap